LEI MUNICIPAL N° 3096 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

"AUTORIZA A RENOVAÇÃO DO REPASSE DE VERBA À APAE".

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°-Fica o Poder Executivo autorizado a renovar o repasse de verba a APAE, no valor de R$ 1.315,00 (hum mil trezentos e quinze reais) com vigência de até 31/12/2012.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PETRONIO JOSE WEBER,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.